RESOLUÇÃO N.º 06/2024

DATA: 15/10/2024

SÚMULA: Altera o art. 5.º da Resolução n.º 04/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão – Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Altera *caput* do art. 5.º e o parágrafo único da Resolução n.º 04/2018, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º A cada Servidor ou Vereador serão concedidas no máximo 30 (trinta) diárias, anualmente.

Parágrafo único. Serão concedidas no máximo 20 (vinte) diárias com pernoite, anualmente."

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 16/10/2024 14:55:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 16/10/2024 15:03:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
AROLDO ANTUNES DOMINGUES
Data: 16/10/2024 16:40:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Hamilton Kitcky	**Alexandro Caldas Camargo**	**Aroldo Antunes Domingues**
Presidente	1.º Secretário	2.º Secretário

Publicada no Boletim Oficial do Município de Pinhão, 15/10/2024, edição 483, pág. 5.